APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/09/2011.
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 02/09/2011
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE LEI Nº 57/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação de Condomínio Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Condomínio Social sediado à Rua Aristides Crisóstomo dos Santos, Chácara nº 02, Bairro São João, nesta Cidade, passa a denominar-se ***"Condomínio Social Rodolfo Marcelino Ancelmo".***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2011.

Jesusmar Nunes da Silva
Presidente

Lucimeire Freitas Guimarães
2ª Secretária

Glaucia Barbosa de Carvalho
Vereadora

Sandoval Vieira
Presidente

João Franco Coelho
Vereador

Vany Nunes de Freitas Júnior
Vereador

Eúds José de Freitas
Vereador

Agnaldo Teodoro da Silva
Vice-Presidente

Markely dos Santos G. Morais
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria faz-se necessária para, de sua sanção em diante, homenagear a memória de Rodolfo Marcelino Ancelmo, o qual foi popularmente conhecido como "Seu Dolfo" dirigente de Centro Espírita nesta Cidade, com ampla vocação à caridade, que sempre foi colocada em prática em favor das pessoas menos favorecidas em todos os sentidos, sendo mais adequada a homenagem denominando prédio que servirá de abrigo à pessoas necessitadas, principalmente as de avançada idade. Lembrando aos Nobres Colegas que tramita nesta Casa de Leis outra propositura onde a Rua (antiga Viela 3) do Bairro Santa Luzia que levava o nome do ora Homenageado está sendo substituída por homenagem à falecida Amélia Cândida Borges. Sendo justa e lícita, portanto, a presente propositura.

Contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 02/09/2011.
Presidente

Projeto de Lei nº 57//2011, de 29//07/2011.
Autoria: *Vereadores da Câmara Municipal*
Dispõe sobre a denominação de Condomínio Social e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação de Condomínio Social e dá outras providências. Primeiramente cumpre a esta relatoria observar a restrição imposta pela Lei Orgânica Municipal no sentido de ser proibida a denominação de prédios públicos por nome de pessoas vivas. É sabido que a pessoa de Rodolfo Marcelino Ancelmo é falecido ainda no século passado, tanto é verdade que já existia via pública (Viela 3) com o seu nome, cuja substituição é objeto do projeto de lei nº 56/11 também em tramitação nesta Casa de Leis. Desta forma a matéria se perfaz absolutamente legal e constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, uma vez que o Condomínio Social que ora será denominado é voltado para o amparo de pessoas sem condições de ter seu próprio lar, principalmente os idosos, é sabido por nós que o homenageado dedicou grande parte de sua vida à prática da caridade e na preocupação com entidades espíritas locais que possuem objetivos voltados à melhorar as condições de vida dos mais necessitados, exemplo disso, o Centro Espírita Joana Darc e o Dispensário Espírita hoje demoninado popularmente de "Abrigo dos Idodos". A Redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Vereador Eúds José de Freitas
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br